

LEI N.º 255/2005, DE 28 de outubro de 2005

" Adita a Lei nº 242/2005, de 17 de junho de 2005 e dá outras providências ".

CAETANO GUEDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Fortim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido a lei nº 242/2005m de 17 de junho de 2005 que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar os cargos de Médico, Enfermeiro e Odontólogo do Programa Saúde da Família-PSF, o seguinte artigo:

Art. 2º - Os servidores nomeados serão pagos com recursos federais do Sistema Único de Saúde (SUS) de transferência fundo a fundo, podendo também serem pagos com recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Fortim, aos 28 de outubro de 2005

CAETANO GUEDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL